



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

Acolhe o Parecer nº 21.013, Processo nº 001159-02.00/19-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach, referente ao exercício de 2019.

JULIANO KOHL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer nº 21.013, Processo nº 001159-02.00/19-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conseqüentemente, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas, 07 de abril de 2022.

JULIANO KOHL
Presidente.

Registrado e Publicado
em 07.04.2022

FABIEL A. ZARTH
Secretário em exercício